

Id:1252685FEE41132A

Id:10EF22E790B7132B



**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022**

*1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 050/2022, referente à contratação de professor temporário para trabalhar na rede municipal de ensino, nos termos do edital de teste seletivo nº001/2022.*

*1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2022, referente à contratação de professor temporário para trabalhar na rede municipal de ensino, nos termos do edital de teste seletivo nº001/2022.*

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, ente de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA, CPF: 861.485.083-20 e de outro lado a Sra. MICHELLE MOURA CARVALHO, CPF: 881.201.393-72, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, nos termos da legislação municipal e edital de teste seletivo nº001\_/2022, mediante cláusulas e condições que se seguem:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, ente de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA, CPF: 861.485.083-20 e de outro lado a Sra. CONCEIÇÃO ALVES DIAS, CPF: 018.178.903-52, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, nos termos da legislação municipal e edital de teste seletivo nº001\_/2022, mediante cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o presente contrato por validade de 15 de fevereiro a 31 de dezembro 2023.  
PARÁGRAFO ÚNICO – Fica reajustada a remuneração pelos serviços prestados, a qual passa a ser de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Fica prorrogado o presente contrato por validade de 15 de fevereiro a 31 de dezembro 2023.  
PARÁGRAFO ÚNICO – Fica reajustada a remuneração pelos serviços prestados, a qual passa a ser de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 15 de fevereiro de 2023.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 15 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

CONTRATANTE: Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

CONTRATADA: Michelle Moura Carvalho  
MICHELLE MOURA CARVALHO

CONTRATADA: Conceição Alves Dias  
CONCEIÇÃO ALVES DIAS

TESTEMUNHAS: Roslene Maria de Araújo  
CPF: 01200450361

TESTEMUNHAS: Valdecy Maria de Araújo  
CPF: 990234043-20

TESTEMUNHAS: Valdecy Maria de Araújo  
CPF: 990234043-20

TESTEMUNHAS: Roslene Maria de Araújo  
CPF: 01200450361

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022**

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio dos Milagres – PI  
CONTRATADO: MICHELLE MOURA CARVALHO

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio dos Milagres – PI  
CONTRATADO: CONCEIÇÃO ALVES DIAS

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por validade de 15 de fevereiro a 31 de dezembro 2023.

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por validade de 15 de fevereiro a 31 de dezembro 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica reajustada a remuneração pelos serviços prestados, a qual passa a ser de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica reajustada a remuneração pelos serviços prestados, a qual passa a ser de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

RECURSO FINANCEIRO: FPM/ISS/ICMS/FME/QSE/FUNDEB e OUTROS

RECURSO FINANCEIRO: FPM/ISS/ICMS/FME/QSE/FUNDEB e OUTROS

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
Prefeito Municipal  
Matrícula 30-1

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
Prefeito Municipal  
Matrícula 30-1